



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**PREFEITURA DE ITAQUI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, por seu Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 14/06/2024, processo administrativo n.º 4997/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no PE Nº 0018/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP N.º: 192897

COMP N.º: 193510

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, *ANEXO I do PE 0018/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. ***deverá*** ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

**Empresa: M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 48.400.615/0001-31**, Avenida Bento Gonçalves, n. 1414, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.650-000, Telefone (51) 99697-6772, E-mail [mariaanitadistribuidora@yahoo.com](mailto:mariaanitadistribuidora@yahoo.com), neste ato representada pela Sócia, Sra. Marcela Martins dos Santos, CPF n. 006.575.270-84.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	PÂ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO PVC.	POLOSKI	PALOSKI	191 UN	R\$ 1,10	R\$ 210,10
0041	PÂ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO PVC, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM.	PALOSKI	PALOSKI	266 UN	R\$ 2,60	R\$ 691,60
0062	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	PALOSKI	PALOSKI	44.462 UN	R\$ 0,23	R\$ 10.226,26
0072	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES.	PALOSKI	PALOSKI	365 RL	R\$ 6,29	R\$ 2.295,85
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 13.423,81</b>

**Empresa: 54.175.612 GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME, CNPJ: 54.175.612/0001-44**, Rua Ernesto Rigoni, n. 42, Apto 202, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-054, Telefone (54) 99306-1144, E-mail [gellimontemezzo.licita@gmail.com](mailto:gellimontemezzo.licita@gmail.com), neste ato representada pela Sócia, Sra. Gelcia Aparecida Passarini Montemezzo, CPF n. 960.837.350-68.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	FLANELAS DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM, 100% ALGODÃO.	FLANELA DE LIMPEZA	PRÓPRIA/GELLI	2.133 UN	R\$ 1,05	R\$ 2.239,65
0044	PANO PARA PIA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 30 CM.	PANO COPA/PIA	PRÓPRIA/GELLI	1.156 UN	R\$ 0,89	R\$ 1.028,84
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.268,49</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

**Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 51.978.129/0001-00**, Rua Bom Fim Alto, n. 4603, Bairro Bom Fim Alto, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000, Telefone (51) 93300-0318, (51) 99691-6468, E-mail [pregoes@ajpc.com.br](mailto:pregoes@ajpc.com.br) / [rachcamila@gmail.com](mailto:rachcamila@gmail.com) / [empenhos@ajpc.com.br](mailto:empenhos@ajpc.com.br), neste ato representada pela Sócia, Sra. Camila Andressa Rach, CPF n. 043.682.690-98.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	BOLSA BRANCA, DUPLA, ALVEJADA, NAS MEDIDAS 48 X 88 CM APROXIMADAMENTE, COM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO.	MARTINS	MARTINS	3.288 UN	R\$ 3,19	R\$ 10.488,72
0015	COLHER PLÁSTICA, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCA OU CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAS 12,5 X 2,0 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MAGITUS	MAGITUS	1.570 PC	R\$ 1,10	R\$ 1.727,00
0024	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE.	AJP	AJP	231 UN	R\$ 3,30	R\$ 762,30
0025	ESCOVA PARA MAMADEIRA, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 4,6 X 4,6 X 23 CM, CABO EM POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS EM NYLON, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DÓ INMETRO.	UC	UC	125 UN	R\$ 5,16	R\$ 645,00
0026	ESPONJA DE LÃ, DE AÇO-CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	VEGA	VEGA	2.438 PC	R\$ 1,67	R\$ 4.071,46
0027	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 110 X 75 X 23 CM, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BETTANIN	BETTANIN	5.936 UN	R\$ 0,56	R\$ 3.324,16
0028	ESPONJA EM AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA, DE USO DOMÉSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 13 X 34 CM.	VEGA	VEGA	1.410 UN	R\$ 1,28	R\$ 1.804,80
0032	LIXEIRA EM PVC, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS.	AJP	AJP	380 UN	R\$ 11,65	R\$ 4.427,00
0064	TOALHA DE BANHO, TECIDO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, MEDIDAS DE 1,20 X 50 CM.	FISCHER	FISCHER	410 UN	R\$ 14,16	R\$ 5.805,60
0065	TOALHA DE ROSTO, TECIDO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 80 X 50 CM.	FISCHER	FISCHER	346 UN	R\$ 8,47	R\$ 2.930,62
0066	TOUCAS EM TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	VABENE	VABENE	1.089 PC	R\$ 5,50	R\$ 5.989,50
0068	VASSOURA DOMÉSTICA, COM CERDAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	AJP	AJP	1.037 UN	R\$ 4,54	R\$ 4.707,98
0070	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES.	LIBREPLAST	LIBREPLAST	365 RL	R\$ 3,42	R\$ 1.248,30
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 47.932,44</b>	

**Empresa: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ: 45.035.590/0001-26**, Rua Bernardo Busatta, n. 232, Bairro Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP 99.730-000, Telefone (54) 99117-4938 / (54) 99291-8936, E-mail [papeisberlim@gmail.com](mailto:papeisberlim@gmail.com), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Elton Rodrigues Borges, CPF n. 004.411.660-83.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, DESCARTÁVEL, SEM PERFUME, EM FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Natupel	Natupel	844 PC	R\$ 0,83	R\$ 700,52
0048	PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Elitchê Papéis	Elitchê Papéis	5.881 PC	R\$ 6,40	R\$ 37.638,40
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 38.338,92</b>	

**Empresa: BL PAPER LTDA EPP, CNPJ: 15.780.673/0001-89**, Rua João Goulart, n. 1140, Bairro Industrial, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-530, Telefone (51) 3922-0254 / (51) 99499-3695, E-mail [comercial@blpaper.com.br](mailto:comercial@blpaper.com.br), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Derqui Buffon Junior, CPF n. 733.748.570-00.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, COMPOSIÇÃO PARAFINA E CERA DE POLIMENTO, ALTO BRILHO, COM ESSÊNCIAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%- PH (25°C): 8,4 A 9,4- DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.	Cera Líquida 750ml	Limpy/Marqui	3.057 UN	R\$ 4,14	R\$ 12.655,98
0019	DESINFETANTE CONCENTRADO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML.	Odorizador de Ambientes 120ml	Marqui/Marqui	1.306 UN	R\$ 9,31	R\$ 12.158,86
0057	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 1 L.	Sabonete Líquido 1L	Limpy Hands Care/Marqui	2.391 UN	R\$ 6,48	R\$ 15.493,68
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 40.308,52</b>	

**Empresa: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA ME CNPJ: 40.223.106/0001-79**, Rua Floresta, n. 440, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, CEP 99.740-000, Telefone (54) 99929-7133 / (54) 99632-7034, E-mail [darlu@darlu.com.br](mailto:darlu@darlu.com.br), neste ato representado pela Sócia, Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, CPF n. 015.919.100-99.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	PANO DE COPA ATOALHADO, TIPO GUARDANAPO. MEDIDAS MÍNIMAS 45 X 60 CM, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	DLH	DLH	2.688 UN	R\$ 3,34	R\$ 8.971,24
0043	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. REUTILIZÁVEL, COM ALTA ABSORÇÃO. FABRICADO COM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	DLH	DLH	1.736 PC	R\$ 1,39	R\$ 2.413,04
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 11.384,28</b>	

**Empresa: ELEVATE UTILIDADES LTDA EPP CNPJ: 52.996.455/0001-02**, Rua Peru, n. 88, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98.410-000, Telefone (55) 2038-0222, E-mail [licitacao@elevateutilidades.com.br](mailto:licitacao@elevateutilidades.com.br), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Tharles Gabriele Cauduro, CPF n. 030.925.790-54.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	LUVAS TAM. M. 100% LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PACOTE COM 01 PAR.	MbLife	MEDIX	999 PC	R\$ 2,09	R\$ 2.087,91
0069	VASSOURA PARA JARDIM, COM CERDAS DE METAL, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	F80.07	Famastil	194 UN	R\$ 20,30	R\$ 3.938,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 6.026,11</b>

**Empresa: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 29.755.673/0001-33,** Rua Visconde do Rio Branco, n. 336, Bairro Neva, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.802-190, Telefone (45) 3035-3819, E-mail [licita.parana2022@gmail.com](mailto:licita.parana2022@gmail.com), neste ato representado pela Proprietária, Sra. Kelly Cristina Cruz, CPF n. 034.384.359-50.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	LUVAS TAM. G. 100% LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	NOBRE	1.594 PC	R\$ 2,08	R\$ 3.315,52
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.315,52</b>

**Empresa: INFINITI CONFECÇÃO LTDA EPP CNPJ: 23.829.339/0001-09,** Avenida Genei Uehara, n. 1263, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87.203-196, Telefone (44) 99770-2015 / (44) 3629-1275, E-mail [infiniti.licitacoes@gmail.com](mailto:infiniti.licitacoes@gmail.com), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Camilo Baeta de Avila, CPF n. 716.563.086-49.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	MÁSCARA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, COM ELÁSTICO MACIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MASCARA	PROPRIA	969 CX	R\$ 3,94	R\$ 3.817,86
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.817,86</b>

**Empresa: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 44.910.500/0001-36,** Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, n. 359, Bairro Pavilhão 02, Distrito Industrial, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94.836-195, Telefone (51) 3500-2710, E-mail [megalimpo@megalimpo.com.br](mailto:megalimpo@megalimpo.com.br) / [licitacao@megalimpo.com.br](mailto:licitacao@megalimpo.com.br), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Ulisses Germano Heit, CPF n. 805.272.050-87.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5 % PPM, PH DO PRODUTO-11,5 – 13,0. DENSIDADE: 1,030 – 1,045 G/ML (25°C). EMBALAGEM 1L.	litro	PROQUILL/PROQUILL	5.473 UN	R\$ 1,98	R\$ 10.836,54
0013	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FRASCO TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML.	UNIDADE	PROQUILL/PROQUILL	573 UN	R\$ 3,35	R\$ 1.919,55
0052	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL COM ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓTICO E ESSÊNCIAS. EMBALAGEM DE 01 KG.	UNIDADE	SOFT/SOFT	2.666 UN	R\$ 3,07	R\$ 8.184,62
0055	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 200 ML.	UNIDADE	PROQUILL/PROQUILL	1.957 UN	R\$ 5,88	R\$ 11.507,16
0056	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	PROQUILL/PROQUILL	2.559 UN	R\$ 5,88	R\$ 15.046,82
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 47.494,79</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

**Empresa: NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 06.079.804/0001-04**, Avenida Expedicionários, n. 807, Bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas/SC, CEP 89.466-072, Telefone (44) 99977-1709 / (44) 3367-9594, E-mail [andre@grupoveggo.com.br](mailto:andre@grupoveggo.com.br), neste ato representado pelo Procurador, Sr. Andre Luis do Espírito Santo, CPF n. 023.186.379-97.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5 % PPM, PH DO PRODUTO-11,5 – 13,0. DENSIDADE: 1,030 – 1,045 G/ML (25°C). EMBALAGEM 5L.	CICE HIPO	CICE / NUTRI FERT	1.082 UN	R\$ 6,08	R\$ 6.578,56
0020	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES CORRECTOR DE PH, ADITIVO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA COM AROMA CARACTERÍSTICA (FORTE) DE PINHO OU EUCALIPTO. EMBALAGEM DE 01 L.	CICE QUATER 20	CICE / NUTRI FERT	5.145 UN	R\$ 1,89	R\$ 9.724,05
0021	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES CORRECTOR DE PH, ADITIVO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA COM AROMA CARACTERÍSTICA (FORTE) DE PINHO OU EUCALIPTO. EMBALAGEM DE 05 L.	CICE QUATER 20	CICE / NUTRI FERT	870 UN	R\$ 5,74	R\$ 4.993,80
0023	DETERGENTE LÍQUIDO, DE USO DOMÉSTICO, COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES OU FRAGÂNCIA, NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML.	CICE ECONOMY	CICE / NUTRI FERT	6.555 UN	R\$ 1,47	R\$ 9.635,85
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 30.932,26</b>	

**Empresa: V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME, CNPJ: 05.760.631/0001-22**, Rua Erechim, n. 1467, Bairro Industrial, na cidade de Aratiba/RS, CEP 99.770-000, Telefone (51) 98584-0716 / (51) 99711-4462 / (51) 99559-6255, E-mail [empenhosvfaccio@hotmail.com](mailto:empenhosvfaccio@hotmail.com), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Valdemar Faccio, CPF n. 476.479.140-49.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	AMPLA CONCORRÊNCIA - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SUAVE, NEUTRO, FOLHA DUPLA, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (MEDIDAS MÍNIMAS 30 M X 10 CM). PACOTE COM 16 ROLOS.	Natupel	Naturapel	5.323 PC	R\$ 15,20	R\$ 80.909,80
0046	AMPLA CONCORRÊNCIA - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SUAVE, NEUTRO, FOLHA DUPLA, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (MEDIDAS MÍNIMAS 30 M X 10 CM). PACOTE COM 16 ROLOS.	Natupel	Naturapel	1.317 PC	R\$ 15,20	R\$ 20.018,40
0047	PAPEL TOALHA, EM ROLO COM FORMATO DE 19 CM X 220 M, 35 G/M², FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 UNIDADE (CONTENDO, NO MÍNIMO, 80 FOLHAS CADA ROLO). COR BRANCA.	Maxpel	Naturapel	5.702 PC	R\$ 3,40	R\$ 19.388,80
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 120.314,80</b>	

**Empresa: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, CNPJ: 30.986.684/0001-03**, Est. Rubens das Neves, n. 10627, Bairro Miraguaia, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, Telefone (51) 98622-7991, E-mail [utilidadeswe@gmail.com](mailto:utilidadeswe@gmail.com) / [empenhowe@gmail.com](mailto:empenhowe@gmail.com), neste ato representado pelo Sócio, Sr. Enver Pereira de Souza, CPF n. 040.116.650-37.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, UNISSEX. EMBALAGEM ROLL ON COM 50 ML.	BELEZA	BELEZA	615 UN	R\$ 6,78	R\$ 4.169,70
0050	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA, MEDINDO DE 20 A 30 CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	339 UN	R\$ 3,55	R\$ 1.203,45
0054	SABONETE EM BARRA, SUAVE, USO INFANTIL E COM EXTRATOS VEGETAIS NATURAIS, VITAMINA B5, COM NO MÍNIMO 90 G.	MARAN	MARAN	570 UN	R\$ 3,16	R\$ 1.801,20
0059	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	DSL	DSL	23.380 UN	R\$ 0,04	R\$ 935,20
0060	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	DSL	DSL	27.830 UN	R\$ 0,07	R\$ 1.948,10
0063	TALCO INFANTIL, COM PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 200 G.	BELEZA	BELEZA	144 UN	R\$ 13,82	R\$ 1.990,08
0074	SHAMPOO, DE USO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 330 ML	BELEZA	BELEZA	304 UN	R\$ 5,07	R\$ 1.541,28
0075	CONDICIONADOR PARA CABELO, DE USO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM 330 ML	BELEZA	BELEZA	160 UN	R\$ 5,08	R\$ 809,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 14.398,61</b>	

4.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no item 13 desta Ata.

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em **preço igual** ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua **proposta original**, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela PMI, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

5.3. Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional ao Município de Itaqui, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, de segunda a sexta-feira, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

5.4. A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, FAPS e FUNVERS, **em até 10(DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.8 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.9 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) úteis dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

7.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

7.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

7.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

7.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

7.6. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.7. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia da mesma que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) na aba legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

## **8. PENALIDADES**

8.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20(vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a secretaria solicitante, na figura do fiscal do contrato, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

## **10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **11. DA CARONA:**

**11.1.** Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**11.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **12.FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

### 13. CADASTRO RESERVA

13.1. Não houve licitantes interessados em participar do cadastro reserva.

E, por haverem assim pactuado assinam em três vias este instrumento.

**Itaqui/RS, 22 de Julho de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN  
Prefeito

**BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP**  
CNPJ: 45.035.590/0001-26  
Elton Rodrigues Borges  
Representante Legal

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Istely Valle dos Santos  
Secretária da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**BL PAPER LTDA EPP**  
CNPJ: 15.780.673/0001-89  
Derqui Buffon Junior  
Representante Legal

**M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA**  
DISTRIBUIDORA ME  
CNPJ: 48.400.615/0001-31  
Marcela Martins dos Santos  
Representante Legal

**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME**  
CNPJ: 40.223.106/0001-79  
Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki  
Representante Legal

**54.175.612 GELCIA APARECIDA PASSARINI**  
MONTEMEZZO ME  
CNPJ: 54.175.612/0001-44  
Gelcia Aparecida Passarini Montemezzo  
Representante Legal

**ELEVATE UTILIDADES LTDA EPP**  
CNPJ: 52.996.455/0001-02  
Tharles Gabriele Cauduro  
Representante Legal

**ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
CNPJ: 51.978.129/0001-00  
Camila Andressa Rach  
Representante Legal

**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
EPP  
CNPJ: 29.755.673/0001-33  
Kelly Cristina Cruz  
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**INFINITI CONFECCAO LTDA EPP**

**CNPJ: 23.829.339/0001-09**

Camilo Baeta de Avila  
Representante Legal

**NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**

**CNPJ: 06.079.804/0001-04**

Andre Luis do Espirito Santo  
Representante Legal

**MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E**

**LIMPEZA LTDA EPP**

**CNPJ: 44.910.500/0001-36**

Ulisses Germano Heit  
Representante Legal

**V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**

**CNPJ: 05.760631/0001-22**

Valdemar Faccio  
Representante Legal

**WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES**

**DOMESTICAS LTDA ME**

**CNPJ: 30.986.684/0001-03**

Enver Pereira de Souza  
Representante Legal